

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.309 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonera o servidor RAFAEL SEIJI KUBO, do cargo efetivo de Médico Radiologista, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1°. Fica exonerado, com base no § 2°, do artigo 20 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 21.677, de 3 de março de 2017, conforme consta no Processo nº 01-2201.02508-0000/2017, o servidor RAFAEL SEIJI KUBO, do cargo efetivo de Médico Radiologista, oriundo de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Empresa Cetro Concursos Públicos Consultoria e Administração, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2653, de 5 de março de 2015.

Art. 2°. Declara a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício